LEI Nº 2.578, DE 05 DE OUTUBRO DE 1989

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SUCAM, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE DIVINÓPOLIS.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para o Município de Divinópolis, a Associação dos Trabalhadores da SUCAM, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 1989

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-038/1989
Publicação Jornal A Notícia nº 043 – Ano I – 13 a 19/10/1989